

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Ensino da Região de Capivari

Edital 2025 - Processo Seletivo para Diretor de Escola/Diretor Escolar

O Coordenador- Dirigente Regional de Ensino da Região de Capivari, torna público a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - Vaga

Será oferecida 1 (UMA) vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

1-EE Dom José de Camargo Barros Cargo Vago, horário de funcionamento da Unidade- das 07h às 23h com oferta de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
 - 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
 - 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7. Ter realizado os cursos Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 - Inscrição - Período das 8h do dia 23/09/2025 às 18h do dia 26/09/2025.

- 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função--atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, através do link <https://forms.gle/G5rHRCNXUEg9PfV8>
- 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração que deve ser protocolado até dois dias após o resultado, no setor de protocolo da Unidade Regional de Ensino de Capivari.

3.3. Etapa 2 – Unidade Regional de Ensino.

- 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista presencial, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino. Será encaminhado e-mail aos candidatos inscritos constando dia e horário da entrevista.
- 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
- 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
- 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.3.4. O candidato dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo
- 3.3.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - SEDUC – (Período a critério SEDUC)

- 3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a SEDUC
- 3.4.2. Pela SEDUC, será realizada a análise sobre:
- 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

IV - DOS RESULTADOS:

Etapas 4 - Verificação Final e Aprovação do Coordenador- Dirigente Regional de Ensino

4.1. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados pela SEDUC, serão inseridos no Banco de Talentos.

4.2. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

4.3. O candidato que constar no Banco de Talentos e tiver interesse na vaga, basta inscrever-se no link, não sendo necessário passar por nova entrevista.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Coordenador -Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.